LEI Nº 1.820, DE 23 DE AGOSTO DE 2007. Publicado no Diário Oficial nº 2.480

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Advogado Jaime Câmara Júnior.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Advogado Jaime Câmara Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado